



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 81, DE 03 DE MAIO 2021.

Estabelece as competências e atribuições aos cargos de provimento em comissão relacionados, criado por intermédio da **Lei Complementar n.º 132/2013**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições e competências do cargo criado na estrutura organizacional do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências e atribuições do cargo de provimento em comissão abaixo relacionado, criado por intermédio da Lei Complementar n.º 132/2013.

I – GERÊNCIAS MUNICIPAIS

a) Ao cargo de Gerente de Equipe de Assessoramento ao Gestor, compete:

- Elaborar documentos de prestação de contas dos processos de ações judiciais;
- Elaborar relatórios relacionados às ações judiciais quando solicitados;
- Exercer função orçamentária e operacional relacionadas às ações judiciais da Gerência de Saúde;
- Planejar e executar os processos licitatórios relacionados às ações judiciais;
- Realizar o controle de recebimento, armazenamento, distribuição e controle de validades de medicamentos e insumos das ações judiciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- Receber e analisar as ações judiciais relacionadas a saúde (medicamentos, leites, fraldas, serviços, entre outras ações judiciais que por ventura podem ser ajuizadas contra o Município;
- Verificar a regularidade dos processos licitatórios

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 03 de maio de 2021.

Rhaiza R.N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

